



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG nº. 001/2011

Versão: 1

Aprovada em: 27/12/2011

Unidade Responsável: Coordenadora do Sistema do Controle Interno e Setor Responsável pelo Serviço de Limpeza.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as normas para regulamentação de serviços de copa e limpeza do prédio da Câmara Municipais do Município de Cotriguaçu-Mt.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange toda a estrutura interna e externa do prédio da Câmara Municipal.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado;

Lei Municipal N.º 033/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

IV – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização.

BIENIO 2011 a 2012 – PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR; 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2ª SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Sistema de Serviços Gerais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

V – PROCEDIMENTOS

1- Dos Serviços de Limpeza Copa e Cozinha

1.2 Compete ao Servidor Responsável pelo Serviço de Limpeza:

1.3 Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, corredores, Banheiros, sala de reunião e Plenário, limpas e organizadas;

1.4 Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletroeletrônicos,;

1.5 Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;

1.6 Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;

1.7 Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo, e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

- 1.8 Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência, obedecendo aos prazos da Instrução Normativa do Sistema de Compras;
- 1.9 Regar plantas e folhagens existentes na parte interna e externa do prédio;
- 1.10 Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao público e fazer faxina nos setores mensalmente.
- 1.11 Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeita condições de higiene;
- 1.12 Manter o ambiente da copa sempre limpo e higienizado;
- 1.13 Não permitir fluxos de pessoas estranhas no interior da cozinha;
- 1.14 Manter as xícaras e copos limpos, na recepção e nos demais setores, bem como a reposição de copos descartáveis;
- 1.15 Controlar o consumo de gêneros alimentícios, material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência.
- 1.16 Disponibilizar, água, chá e café na recepção e na sala de reunião quando solicitado.

2 - Da Colaboração de todos os Servidores da Instituição com a Limpeza e Serviços de Copa

- 2.1 Compete a todos os Servidores;
- 2.2 Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;
- 2.3 Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos.

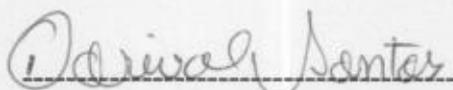
3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1 - O servidor responsável pela limpeza poderá estar fazendo os serviços de limpeza tais como, em calçadas, vidraças ou até mesmo em salas que não estão sendo ocupadas no momento, durante o expediente ao público, desde que não interfira no funcionamento dos demais setores.

BIÊNIO 2011 a 2012 – PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR; 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2ª SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

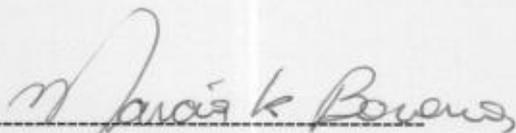
COTRIGUAÇU MT, 27 de Dezembro de 2011.



Dorival dos Santos
Presidente



Dinacir Maria Turmina
Coordenadora do Sistema do Controle
Interno



Marcia Kempner Baronas
Diretora de Departamento

BIENIO 2011 a 2012 – PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR; 2º SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2º SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA